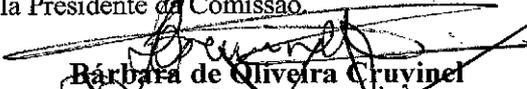
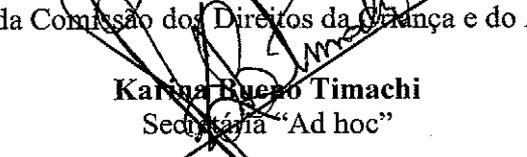


**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2018 , REALIZADA EM 29/03/2017.**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (29/03/2018), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2018, sob a Presidência da Dra. Bárbara de Oliveira Cruvinel. **Estiveram Presentes e justificaram ausência conforme lista de presenças em anexo. 1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA.** A Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA:** A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: 3.1. Os Novos Rumos do ECA Quanto à Adoção:** Discutiu-se que a chamada Lei da Adoção, em vez de agilizar o processo de adoção e reduzir o tempo de crianças e adolescentes institucionalizados, acabou impondo mais entraves para sua concessão. E, ao invés de esvaziar os abrigos, certamente, vai esvaziar a adoção. Isso porque a adoção precisa ser precedida de esclarecimento prestado por equipe interprofissional, em especial, sobre a irrevogabilidade da medida (art. 166, §2º, ECA). Ademais, o consentimento dos responsáveis do adotando precisa ser colhido em audiência pelo juiz, com a presença do Ministério Público, depois de esgotados todos os esforços para a manutenção da criança junto à família natural ou extensa (art. 166, § 3º, ECA). Outrossim, não mais existe a possibilidade de se dispensar o estágio de convivência, a não ser que a criança já esteja sob a tutela ou guarda legal do adotante (art. 46, §1º, ECA). Frisa-se que nem mesmo a guarda de fato autoriza a dispensa (art. 46, § 2º, ECA). O estágio ainda precisa ser acompanhado por uma equipe de profissionais responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, os quais deverão apresentar relatório detalhado (art. 46, § 4º, ECA). **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum **4.2. Processos com julgamento iniciado: Proc. nº 201707578 Relatora: Karina Bueno Timachi:** nos mesmos termos da Relatora. **4.3 Processos com julgamento adiado:** nenhum **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: 4.4.1 Conhecimento:** Nenhum. **4.4.2. Julgamento:** **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhum **6. ENCERRAMENTO.** A Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dra. Bárbara de Oliveira Cruvinel, declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo para ser relatado, eu, **Karina Bueno Timachi**, Secretária “Ad hoc” da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Comissão.


Bárbara de Oliveira Cruvinel

Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente


Karina Bueno Timachi
Secretária “Ad hoc”



LISTA DE PRESENÇA CDCA

REUNIÃO EM: 29/03/2017

| | |
|---|--|
| 1. BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL - PRESIDENTE | |
| 2. RENATA VANZELLA BARBIERI - VICE-PRESIDENTE | |
| 3. ANA FLAVIA DA SILVA BORGES - SECRETÁRIA | |
| 4. ABNEL CARDOSO LOURENÇO NETO | |
| 5. ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE | |
| 6. ANNA CAROLINE CORREA SILVEIRA TAHAN | |
| 7. CARLA DE PAIVA RODRIGUES | |
| 8. CARLOS RANIEL DA SILVA | |
| 9. DALLYLA CAETANO DE SOUZA SILVA | |
| 10. DENISE SANTANA SANTOS | |
| 11. ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAUJO ROCHA | |
| 12. ENILSON CESAR BATISTA DA SILVA | |
| 13. ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA | |
| 14. JALES ALVES BARRETO JUNIOR | |
| 15. JORGE FRANCISCO DOS SANTOS | |
| 16. JULIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA | |
| 17. LARA CRISTIANA GONCALVES FERREIRA | |
| 18. LARISSA JANINE DE OLIVEIRA PACHECO | |
| 19. LÉLIA MOREIRA BORGES | |
| 20. LILIAN MARQUES DA SILVA | |
| 21. LUCIANA NOGUEIRA E SILVA MACIEL- | |
| 22. MARCO AURELIO MARTINS | |
| 23. MARILDA GONÇALVES DE FREITAS | |
| 24. MURILLO RAPHAEL GARCIA RESENDE DE DEUS | |
| 25. ODILEIA FIORI TOSI | |
| 26. RAYANNE TELES MORAES DA COSTA BARBOZA | |
| 27. SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA | |

CONVIDADOS:

Vera Lucia Alves Cardoso / Presidente CONVIVER -
Grupo de Apoio à Adopção e Convívio
Familiar de Goiânia

Raís de Castro Campos - Psicóloga do CONVIVER - grupo de apoio à
adopção e convivência.

Manuella Maria do Prado Lopes - Mãe adotiva e biológica.
Luiz Gonzaga Lopes Filho - Pai adotivo e Biológico.

FREDERICO MADE VELLASCO OAB/GO 34.494 - ~~Assessor~~

RENATO DA CUNHA LIMA PASSI OAB/GO 34.880 ~~Assessor~~

Thiago Henrique Lemos Lemos OAB/GO 45.909 ~~Assessor~~

CÁRITA PINHEIRO SANTO - OAB/GO 27.180 ~~Assessor~~

FERNANDA SOUSA FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 48.386 - Secretária Executiva do OAB/GO

Antônio Donizete Souza Junior - Conselho CONVIVER/OAB - 29.171
PAI ADOATIVO ~~Assessor~~

Stenício R. M. Gomes - OAB - 23.2446 - ~~Assessor~~